



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PROCESSO Nº. 40.161/22 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Instituto São Rafael – Órgão Social e Econômico para Cegos e Deficientes Visuais**, para custeio de despesas com recursos humanos, que contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC.
- 2 – Ao DTL para publicação;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do **Instituto São Rafael – Órgão Social e Econômico para Cegos e Deficientes Visuais**, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;
- 5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos

28/03/23.

**Gabriel Pinelli Ferraz**  
Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social